

Solicitação:

Marco Antonio Ramos de Almeida

Representante titular:

Associação Viva o Centro

Proposta incluída à pauta da 70ª reunião ordinária

Proposta de edital apresentada

1 – Objetivo: elaboração de um edital que possibilitasse saber quais proprietários de imóveis, no perímetro da Operação Urbana Centro, teriam intenção de vender seus imóveis.

2 – O que ocorreu: foi elaborado o edital, mas não se deu continuidade ao assunto, porque verificou-se que não havia uma base de estudos determinando valores de terreno e construção para serem publicados. Poderia também, acarretar algum tipo de especulação de mercado no local.

*** No caso de Nova Luz, foi realizado estudo fundiário do perímetro do D.U.P, detalhando informações técnicas de cada lote fiscal, com suas áreas construídas, a fim de reunir dados que serão utilizados por uma comissão de juízes, com intenção de análise para arbitrar valores médios de mercado dos imóveis para desapropriação.**

EXEMPLO : NOVA LUZ

Destinação de recursos da OUC a um fundo rotativo para desapropriações/compra de áreas no Centro, a serem destinadas a empreendimentos privados. Essa proposta, inclusive, tal como uma minuta de um Edital, foi apresentada na 65ª Reunião da Comissão Executiva, realizada no dia 06/12/2006.

Proposta de edital apresentada

1. Objetivo :

Divulgar a Operação Urbana Centro, as condições criadas pela Lei no. 12.349/97 para a melhoria da qualidade de vida e ambiental da área central da cidade, bem como o conjunto integrado; os incentivos que a integram, incluindo a possibilidade de desapropriação ou aquisição de imóveis. Esse levantamento

2. Justificativa:

A situação peculiar de propriedade dos imóveis nessa região dificulta sua aquisição pelo poder público para a implantação de novas atividades, e, basicamente, tem a finalidade de elaborar um “Cadastro de Imóveis com Intenção de Venda”;

Proposta de edital apresentada

O Edital proposto oportunamente, deveria:

- 1. ser publicado no Diário Oficial da Cidade.**
- 2. apresentar as condições de participação dos proprietários de imóveis com interesse de venda, através de manifestação por escrito – em requerimento padronizado - acompanhada de cópia de documentos - identidade do proprietário; IPTU; escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão referentes ao imóvel, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis – com prazo para envio e protocolamento a ser previsto, em torno de 45 dias, a contar da data de sua publicação oficial.”**

Proposta de edital apresentada

NOVA EMEI PATRICIA GALVÃO



REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA ROOSEVELT



EMURB

Empresa Municipal de Urbanização

Diretoria de Desenvolvimento - DDI

Gerenciamento de Intervenções Urbanas - GIU





PRAÇA - ANOS 60



PRAÇA - ANOS 60





A PRAÇA CONSTRUÍDA

Praça atual



Projeto de Requalificação Urbana - Praça Roosevelt



PROGRAMA EDIFÍCIO - PRAÇA: necessidades da área central

praças públicas.....	20.180 m ²
serviços de abastecimento.....	6.010 m ²
estacionamentos.....	19.170 m ²
atendimento a público, recreação e educação.....	2.540 m ²
sistema viário enterrado.....	17.350 m ²
TOTAL.....	65.250 m²
ÁREA DA PRAÇA ANTIGA.....	25.100 m²



EMURB

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTERVENÇÕES - DDI
GERENCIA DE INTERVENÇÕES URBANAS - GIU

IMPLANTAÇÃO

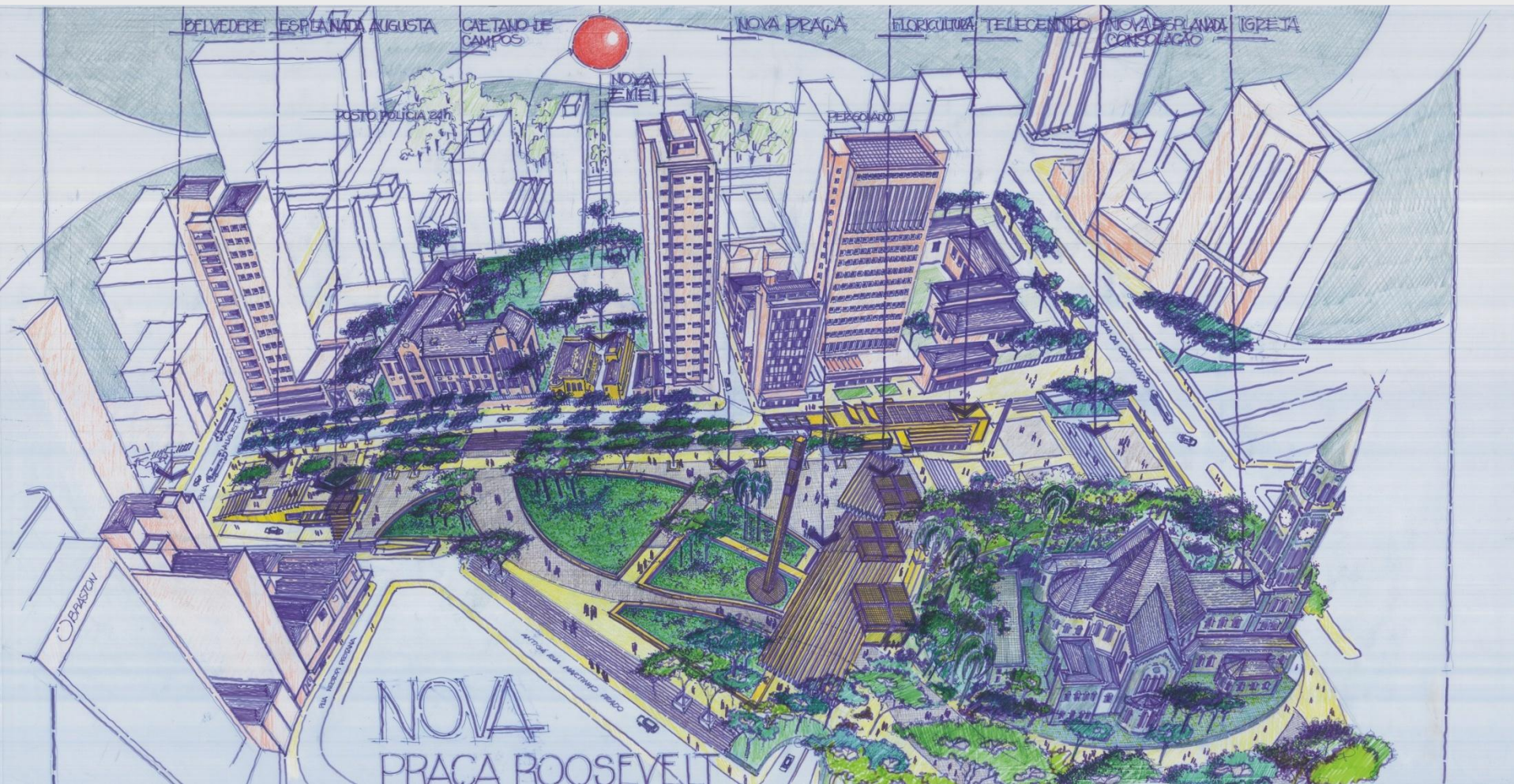
ESC.: 1:500

01

FOLHA

NOVA PRAÇA ROOSEVELT



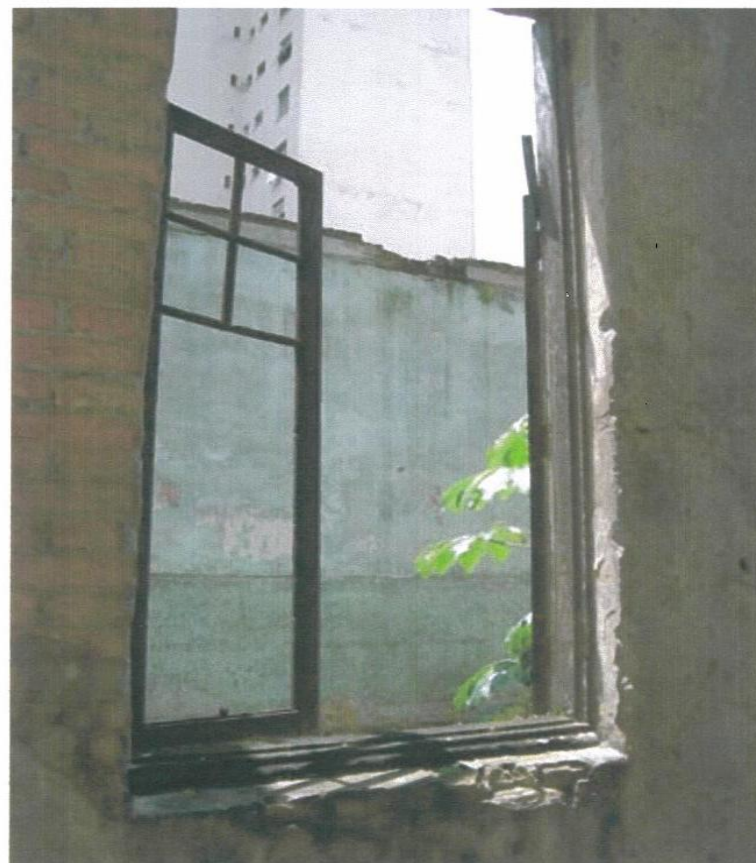








Vista interna da parede frontal. Notar ausência de piso e estado geral.



Detalhe janela lateral esquerda.

10543
Cleidete Dora
R.F. 636.062.9.00
EDM.



Detalhe fachada frontal. Notar estado dos ornamentos.



Detalhe fachada frontal. Notar estado dos ornamentos.

1942
Cleide Dorp
R.F. 638.0629.00
ENF.



Detalhe fachada frontal. Notar estado dos revestimentos e ornamentos.



Detalhe da sacada frontal. Notar estado dos ornamentos.

SP quer verba para Emeis

A Prefeitura vai pedir R\$ 60 milhões ao MEC para fazer 30 Escolas de Educação Infantil

MARIA REHDER

maria.rehder@grupoestado.com.br

A Prefeitura de São Paulo vai pedir, em dez dias, R\$ 60 milhões ao Ministério da Educação (MEC) para a construção de 30 novas Escolas Municipais de Educação Infantil (Emeis). Hoje, 53.358 crianças esperam por uma vaga na pré-escola da rede municipal. O déficit de vagas em creche (0 a 3 anos de idade) na Capital é maior: 93.476.

A partir de 2009, todos os municípios brasileiros serão obrigados a garantir vagas para crianças de 4 e 5 anos nas escolas públicas mais próximas de suas casas. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou na sexta-feira a Lei 11.700 que garante esse direito a quem quiser matricular seus filhos na pré-escola.

O secretário municipal de Educação, Alexandre Schneider, garantiu que até o final de 2009 a cidade de São Paulo vai conseguir universalizar o acesso das crianças à pré-escolas. "O problema da pré-escola está próximo de ser resolvido. Até o fim do ano vamos inaugurar mais 14 Emeis para atender 750 crianças cada nos novos Centros Educacionais Unificados (CEUs), além de outras Emeis que também serão construídas", disse o secretário.

O senador Cristovam Buarque (PDT), autor do projeto de lei sancionado por Lula, diz que os municípios que não garantirem esse direito poderão ser acionados pelo Ministério Público. "É preciso esclarecer que os municípios não terão de construir escolas próximas às casas das crianças, mas garantir que elas estudem nas escolas (que já existem) mais próximas às suas casas."

Schneider diz que o fim do déficit de vagas vai depender do sucesso das parcerias público-privadas (PPPs). "Serão criadas ainda este ano 40 mil novas vagas com as PPPs, o restante vai depender dos convênios da Prefeitura (que repassa a verba para mantenedoras das creches) e inauguração de escolas nos novos CEUs."

Schneider ressalta, no entanto, que São Paulo está criando vagas em educação infantil de forma acelerada nos últimos anos. "No caso das creches, embora tenhamos muitos problemas, crescemos a matrícula. Tínhamos 62 mil crianças em creche em 2005, a matrícula saltou para 96 mil este ano."

A secretária de Educação Básica, Maria do Pilar Lacerda, diz que o MEC investiu, entre 2007 e 2008, R\$ 1 bilhão na construção e montagem de novas escolas de educação infantil por meio do programa Pró-Infância. "Pretendemos fazer mil creches na primeira fase do programa. No Sul e Sudeste, a distribuição será maior pela alta demanda."

Apesar do grande déficit de vagas nesta etapa de ensino, a cidade de São Paulo não aderiu ao programa. "O MEC repassa a verba (cerca de R\$ 1 milhão por escola) para os municípios que entram com o terreno. Se uma cidade comprovar a necessidade da construção de mais de uma escola e tiver baixo orçamento, claro que vamos financiar sem nenhum problema."

Pilar diz que a previsão é que o MEC invista mais R\$1 bi na segunda fase do projeto a partir do ano que vem para construir um maior número de escolas. ::



estadao.com.br

Veja a lista, por bairro, de matrículas e déficit de vagas nas escolas da Capital

www.estadao.com.br/e/16a

JOSE LUIS DA CONCEIÇÃO/AE - 30.04.2009

E EU COM ISSO?

Município é obrigado a garantir vaga nas escolas públicas

Os cidadãos que tiverem dificuldades em encontrar vagas para seus filhos nas escolas públicas de Educação Infantil podem levar o caso para a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Se esta não conseguir solucionar o caso, o melhor caminho é acionar o Ministério Público que pode exigir dos municípios o cumprimento da lei que obriga os municípios a garantir vagas nas escolas públicas (www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/).

Creche atende 15,5% das crianças

☛ O vice-presidente da Câmara de Educação Básica do CNE (Conselho Nacional de Educação), Mozart Neves Ramos, ressalta que garantir a inclusão das crianças brasileiras na pré-escola é fundamental para uma melhor escolarização.

Ele cita um estudo feito recentemente pelo Inep – órgão ligado ao MEC – que mostra que a criança que faz a pré-escola tem 38% a mais de chance de concluir o ensino médio. "A nova lei que obriga a oferta vai aumentar a pressão da mobilização da sociedade para que os pais cobrem a oferta de mais vagas de pré-escola nos municípios."

O percentual de crianças brasileiras matriculadas na pré-escola (4 a

5 anos de idade) é de apenas 67,6%. Em creche a situação é ainda pior: apenas 15,5% das crianças de 0 a 3 anos estão matriculadas.

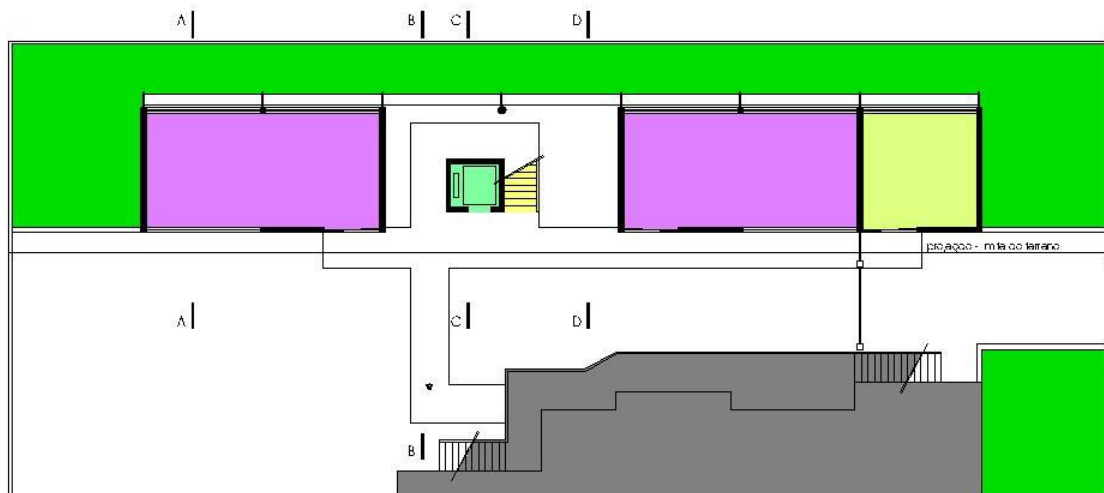
O advogado da ONG Ação Educativa, Salomão Ximenes, afirma que todo o esforço de aumento de oferta da educação infantil é positivo. "Não sou contra ao objetivo da lei, mas o que ela determina já era obrigação do Estado."

Ximenes ainda ressalta que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação já trazia a Educação Infantil como um direito para as crianças brasileiras. "O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) também já previa a obrigação do Estado em oferecer a Educação Infantil". :: M.R.



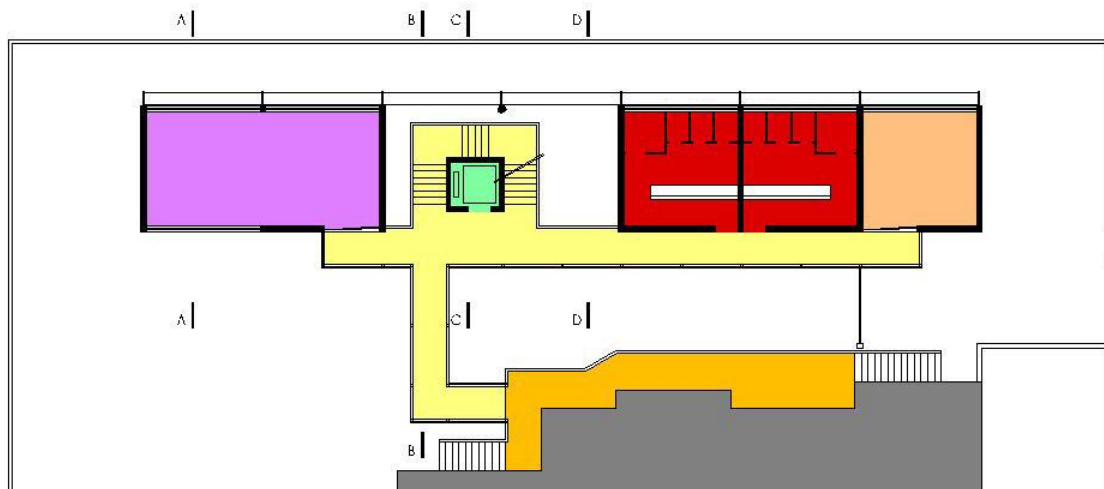






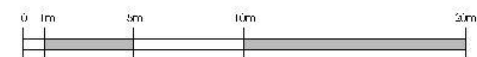
PLANTA DO PAV. TÉRREO

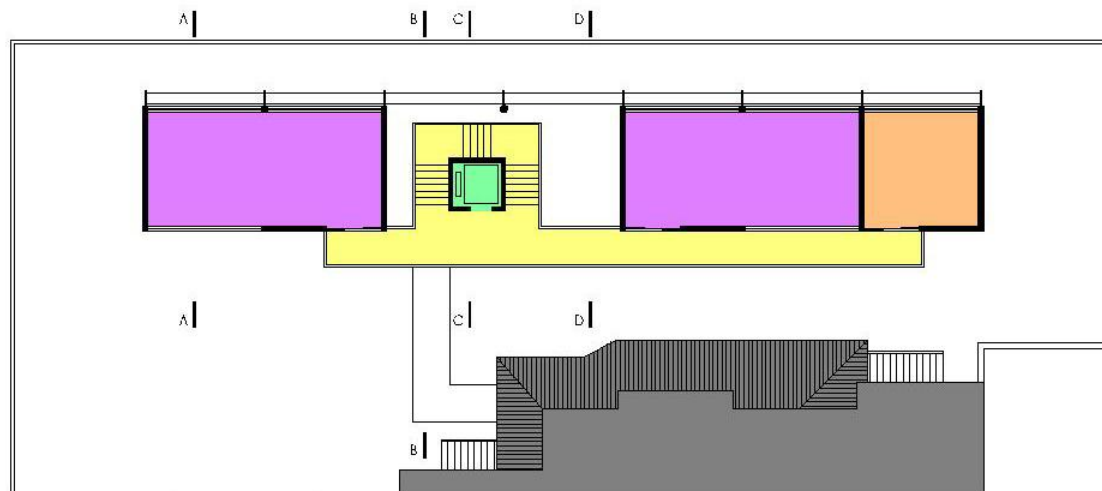
- LEGENDA**
- SALA DE AULA
 - RECEPÇÃO
 - JARDIM
 - ELEVADOR
 - CASARÃO EXISTENTE



PLANTA DO 1º PAVIMENTO

- LEGENDA**
- SALA DE AULA
 - SALA DISPONÍVEL
 - SANITÁRIOS
 - ELEVADOR
 - CIRCULAÇÃO
 - VARANDA
 - CASARÃO EXISTENTE

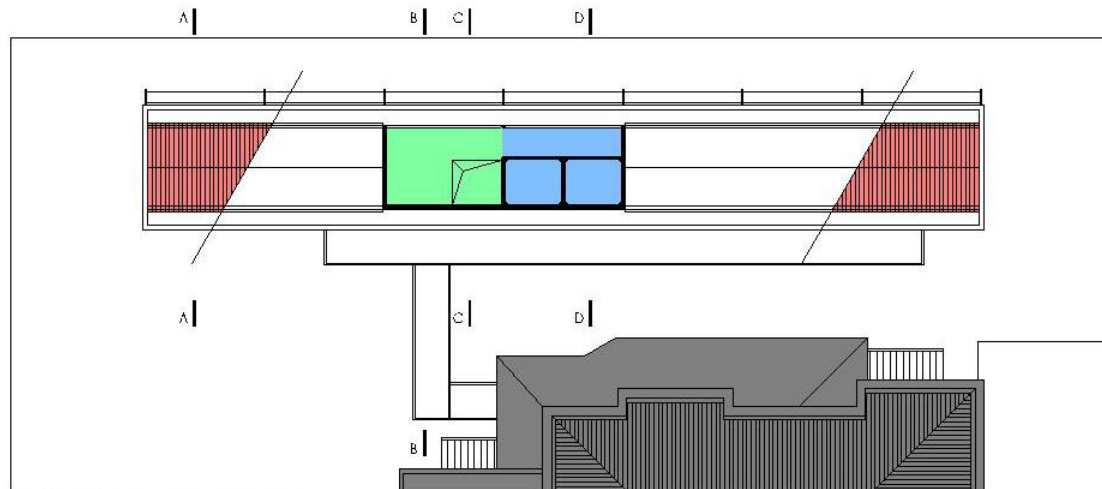




PLANTA DO 2º PAVIMENTO

LEGENDA

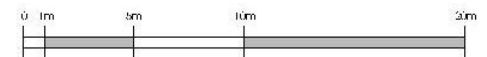
- SALA DE AULA
- SALA DISPONÍVEL
- ELEVADOR
- CIRCULAÇÃO
- CASARÃO EXISTENTE

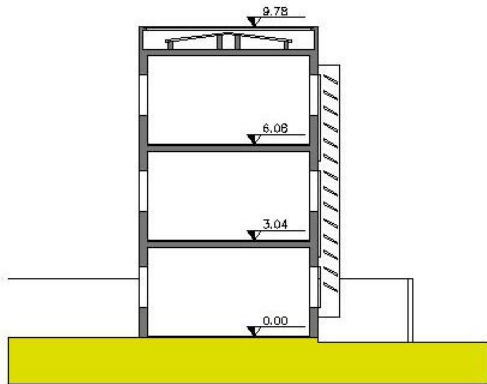


PLANTA DA COBERTURA

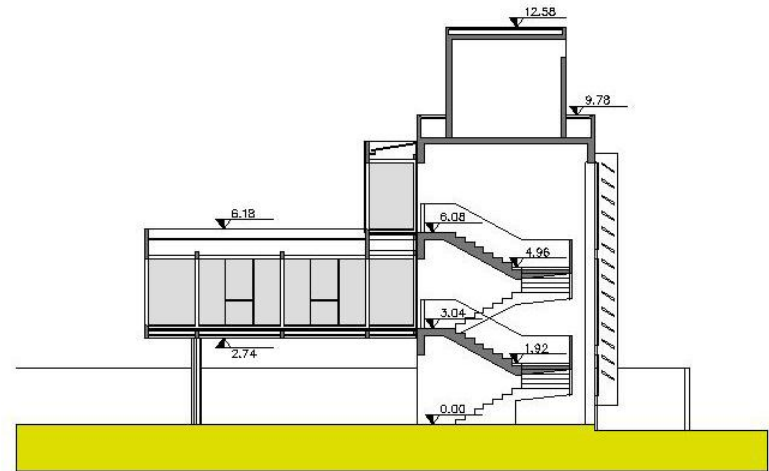
LEGENDA

- RESERVATÓRIOS / BARRILETE
- CASA DE MÁQUINAS DO ELEVADOR
- COBERTURA
- CASARÃO EXISTENTE

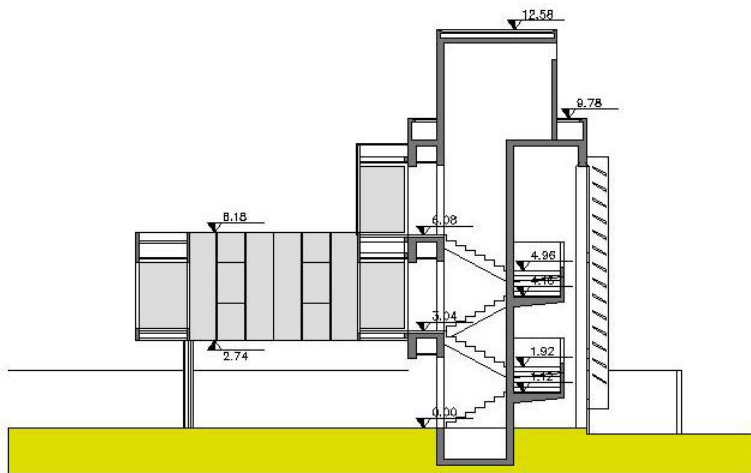




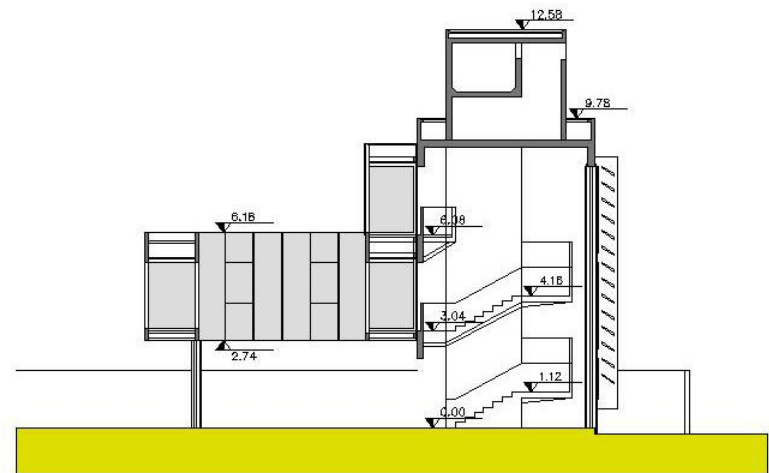
CORTE AA



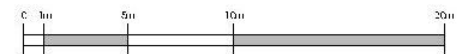
CORTE BB

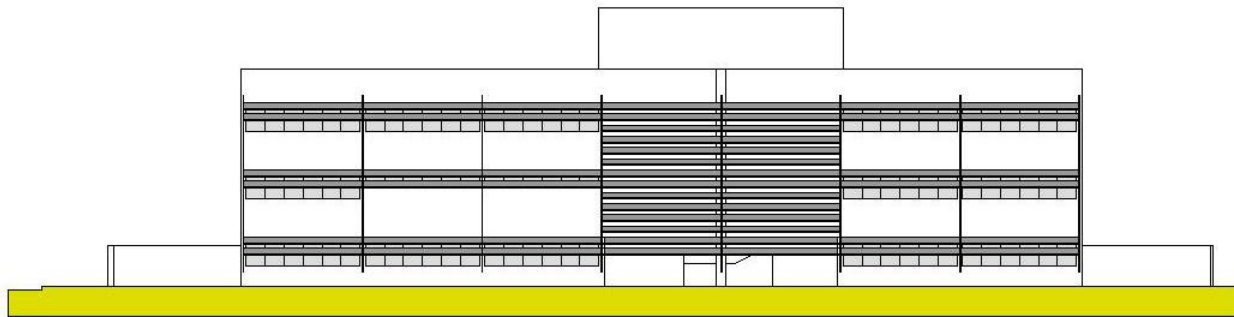


CORTE CC

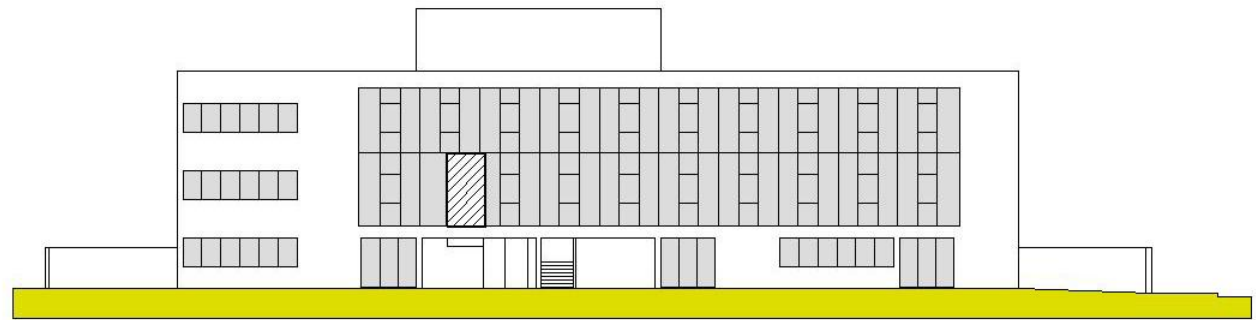


CORTE DD

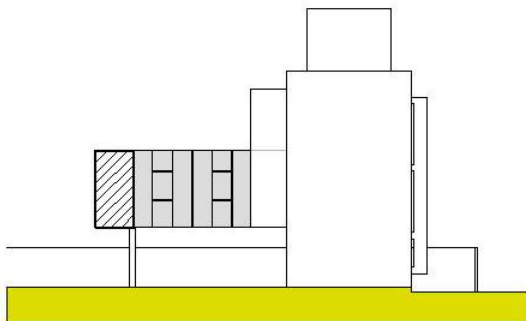




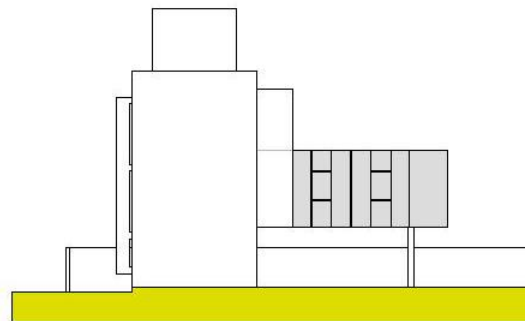
ELEVAÇÃO LATERAL / DIVISA



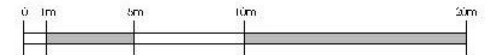
ELEVAÇÃO LATERAL / CASARÃO



ELEVAÇÃO FRONTAL



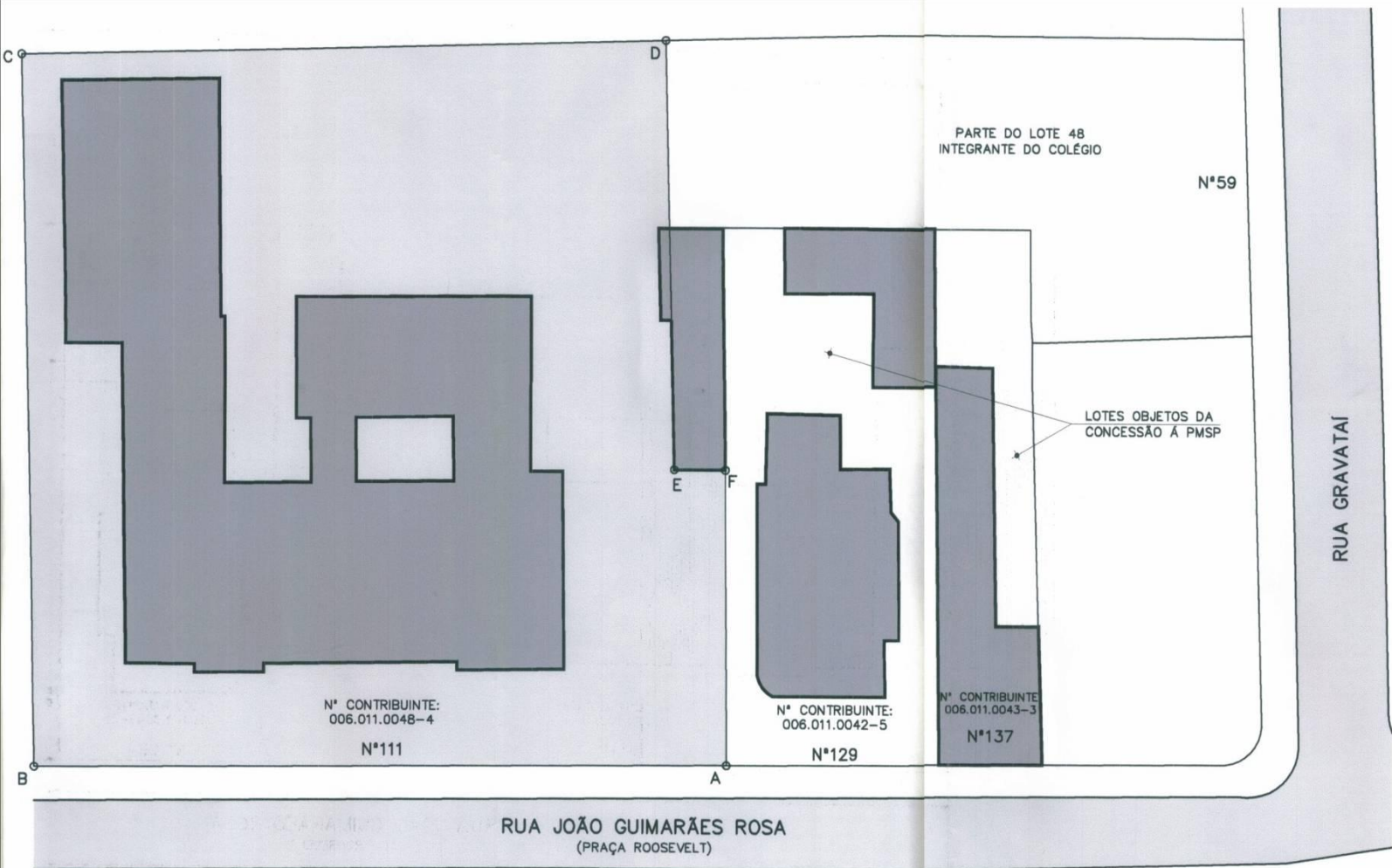
ELEVAÇÃO POSTERIOR





LEGENDA:

ÁREA DE TOMBAMENTO DA
RES. 15/80 (A,B,C,D,E,F,A)
DO CONDEPHAAT



N° CONTRIBUINTE:
006.011.0048-4

N°111

N° CONTRIBUINTE:
006.011.0042-5

N°129

N° CONTRIBUINTE:
006.011.0043-3

N°137

PARTE DO LOTE 48
INTEGRANTE DO COLÉGIO

N°59

LOTES OBJETOS DA
CONCESSÃO À PMSP

RUA GRAVATAI

RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA
(PRAÇA ROOSEVELT)

2006-0172967-2
fls 44

Cleide Doro
R.F. 638.982.9.00
EDIF.

EMEI PATRICIA GALVÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
RUA JOÃO GUIMARÃES ROSA,
111, 129 E 137
SÃO PAULO - SP

SOLICITAÇÃO DE
DEMOLIÇÃO


IMPLANTAÇÃO /
SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA
1:400
DATA
JUN/06

Folha de informação nº 60

do Processo nº 2006-0.172.967-2 em 04/10//2006

(a)


Aparecida C. Ribeiro Martines
RF 687.021.0.00
CONP

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E OBRAS – GABINETE (60 22 60 001)
SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO

Encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, informando que em sua 386ª Reunião Ordinária de 03 de outubro de 2006, o Colegiado do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, com base no parecer técnico do Departamento do Patrimônio Histórico e acolhendo o relatório do Conselheiro Relator, deliberou **CONTRARIAMENTE** ao pedido de **DEMOLIÇÃO** do imóvel, situado à Rua João Guimarães Rosa, 129.

Quanto aos anexos nos fundos do lote e a edificação existente no lote de nº 137, não há restrição quanto à demolição.

CONPRESP, em 04 de outubro de 2006.


JOSÉ EDUARDO DE ASSIS LEFÈVRE
Presidente - CONPRESP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Rua Mauá nº 51 - 3º andar - Bairro da Luz - São Paulo - SP

Cep: 01028-900

Tel: 3351.8002 Fax - 3337.3955

e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

2006-0172967
les 46

Ofício GP-1162/06
Processo 53.273/06

São Paulo, 11 de maio de 2006.

Cleide Dojo
R.F. 636.062.9.00
EDM.

Prezado Senhor,

Em sua sessão ordinária de 08 do corrente, Ata nº 1392, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar a demolição da edificação existente no imóvel situado na Rua João Guimarães Rosa nº 129, nesta Capital, ressaltando que o CONPRESP, órgão de preservação municipal, também deverá se manifestar quanto à intervenção ora aprovada.

Alertamos que futuras intervenções no local deverão ser previamente analisadas por este Órgão.

Informamos, ainda, que a presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,


JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
ANTENOR TADEU BERTARELLI
Rua Alves Guimarães, 838
CAPITAL
05410-001

1006-0172967-2
fls. 17

Cleide Dorc
R.F. 636.062.9.00
EDIF.

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – PODER EXECUTIVO – SEÇÃO I

DECRETO Nº 50.814,
DE 19 DE MAIO DE 2006

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, de área que especifica

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de São Paulo, de um imóvel com área de 454,73m² (quatrocentos e cinqüenta e quatro metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), localizado na Rua João Guimarães Rosa, nº 137, (antiga Praça Franklin Roosevelt), Centro, nesta Capital, conforme identificada no protocolo SE/SEDE-367943101/05.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" destinar-se-á à instalação da Escola de Educação Infantil-EMEI Patrícia Galvão.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata o artigo 1º deste decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de maio de 2006

CLÁUDIO LEMBO

Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos

Secretária da Educação

Rubens Lara

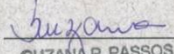
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de maio de 2006.



Folha de informação nº 239

do Processo n.º 2005-0.199.663-6 em 05.05.2008 (a)


SUZANA P. PASSOS
RF 580.986.4.01
SME/G

Assunto

Secretaria Municipal de Educação
Construção/Substituição da EMEI Patrícia Galvão

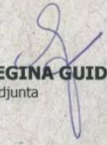
EMURB / Diretoria de Planejamento e Gestão
Senhor Diretor

Retorno o presente, informando a Vossa Senhoria que:

- a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de recursos para atender as despesas indicadas (R\$ 753.000,00) para execução do Projeto para a construção da nova EMEI Patrícia Galvão, com restauro do casarão existente no local;
- há grande interesse na construção dessa unidade, que substituirá o prédio da antiga Praça Roosevelt, desativada em 2007 para reurbanização, com a locação de prédio para abrigar os alunos dessa EMEI até a finalização da obra da nova escola.

Assim sendo, sugerimos que a EMURB consulte os órgãos responsáveis pela Operação Centro, bem como o BID, sobre a possibilidade de financiar, ao menos em parte, as despesas envolvidas na reposição do prédio dessa unidade escolar, para agilizar o processo e permitir a acomodação definitiva dos alunos e da equipe escolar no menor prazo possível.

5 de maio de 2008.


CÉLIA REGINA GUIDON FALÓTICO

Secretária Adjunta
SME/G

CRGF/ads

PROPOSTA COMERCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BASE = JUL/07

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS:

1. APOIO TÉCNICO OPERACIONAL PARA CONTRATAR OS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO DE NA PRAÇA ROOSEVELT PARA SUBSTITUIR A EMEI PATRÍCIA GALVÃO, CONTRATAR OS PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E PAISAGISMO DO IMÓVEL TOMBADO, A SER PRESERVADO, EXISTENTE NA PÇA ROOSEVELT, BEM COMO OS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLETOS DE DE ESTRUTURA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MECÂNICA, LÓGICA, TELEFONIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO NOVO EDIFÍCIO A SER CONSTRUÍDO E DO IMÓVEL A SER PRESERVADO
2. COORDENAÇÃO TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DECORRENTE DO CERTAME

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	CUSTO	CUSTO (R\$)	
						QUANT	TOTAL
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS -PCAs DOS CEUs							
1	SIURB	03.26.00	COORDENADOR GERAL	H	171,00	758,00	129.618,00
2	SIURB	03.26.00	COORDENADOR SETORIAL	H	133,03	139,00	18.491,17
3	SIURB	03.27.00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SENIOR	H	63,27	2.004,00	126.793,08
4	SIURB	03.29.00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR MÉDIO	H	51,97	40,00	2.078,80
5	SIURB	03.30.00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR JUNIOR	H	38,42	2.529,00	97.164,18
	SIURB	03.32.00	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	8,73	352,00	3.072,96
	SIURB	03.33.00	AUXILIAR TÉCNICO A	H	45,52	59,00	2.685,68
7	SIURB	03.39.00	PROJETISTA	H	38,06	2.164,00	82.361,84
8	SIURB	03.36.00	DESENHISTA PROJETA	H	24,00	4.208,00	100.992,00
	SIURB	03.40.00	TOPÓGRAFO	H	30,04	176,00	5.287,04
9	SIURB	01.10.00	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	M2	0,27	2.500,00	675,00
	SIURB	02.02.02	MOBILIZAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO P/ SONDAGEM	UNID.	179,42	1,00	179,42
	SIURB	02.02.04	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FURROS, PLANO, ATÉ 100 METROS	UNID.	24,30	15,00	364,50
	SIURB	02.02.10	PERFURAÇÃO E EXECUÇÃO A CADA METRO, DE ENSAIO PENETROMÉTRICO ...	M	42,90	150,00	6.435,00
10	SIURB	03.22.00	LOCAÇÃO DE VÉCULO GOL, C/ MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E	H	14,67	400,00	5.868,00
11	SIURB	03.43.00	DIGITADOR	H	11,07	80,00	885,60
12	SIURB	03.46.00	SECRETÁRIA	H	17,04	85,00	1.448,40
13	SIURB	03.52.01	PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, COLORIDA (ARQUIVO ORIGINAL COM	UNID.	6,65	436,00	2.899,40
14	SIURB	03.20.00	XEROX OFÍCIO, UMA FACE, PRETO E BRANCO	UNID.	0,15	2.000,00	300,00
15	SIURB	03.23.00	FOTO COLORIDA 10 X 15CM (FILME E REVELAÇÃO)	UNID.	0,98	150,00	147,00
TOTAL CUSTO							587.747,07
BDI 28,2 %							165.744,67
TOTAL PREÇO							753.491,74